



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 20 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1333

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

ATENÇÃO!

O uso da máscara ainda segue **OBRIGATÓRIO** nos seguintes locais:

- Unidades Básicas de Saúde
- Hospitais
- Postos de vacinação
- Consultórios médicos
- Farmácias
- Estabelecimentos ligados à saúde



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 28.896
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. KELI APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR”.

**PORTARIA Nº 28.897
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, à pedido, a SRA. CLAUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1.”

**PORTARIA Nº 28.898
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, o SR. LUCAS CAMARGO DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA.”

**PORTARIA Nº 28.899
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por aposentadoria, o SR. DIVINO ALELUIA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B .”

**PORTARIA Nº 28.900
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. RENATA DIAS DOS SANTOS VIEIRA DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL .”

**PORTARIA Nº 28.901
DE 20 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por falecimento, o SR. JOSÉ MARCOS NICOLAU, do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.”

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PORTARIA Nº 28.902
De 20 de Maio de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.902/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
ANA LÚCIA SILVA DE SOUZA	34178512	EDUCADOR/ CUIDADOR	14º

PORTARIA Nº 28.903 De 20 de Maio de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando

tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.903/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
DARLENE APARECIDA GALANTI	8359666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	17º
JORGE LUIS RAMOS GUINATI	549998986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	18º

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 71/2021:

CONTRATADA: COGESAN GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e clausula contratual original quinta, por mais 01 (um) mês, com termo inicial em 20 de Maio de 2022 e termo final em 20 de Junho de 2022, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 12,13% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio/2021 a Abril/2022, a incidir a partir de 20 de Maio de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e clausula contratual original quarta, subitem 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA LEITURA DE HIDROMETROS E EMISSÃO E ENTREGA SIMULTANEA DE CONTAS DE AGUA.

VALOR: R\$ 13.562,12

PRAZO: 01 (um) mês, com termo inicial em 20 de Maio de 2022 e termo final em 20 de Junho de 2022.

DATA: 13/05/2022

Orlândia, SP, 20 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 74/2022:

CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 28.271,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 13/05/2022.

Orlândia, SP, 20 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 74/2022:

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 3.516,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 13/05/2022.

Orlândia, SP, 20 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 90/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM) . Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. A entrega dos envelopes contendo

a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 07/06/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 23/05/2022. Orlandia, SP, 20 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Secretaria Municipal de Saúde de Orlandia A Prefeitura Municipal de Orlandia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Art.36 da LC 141/2012, faz público que estará realizando Audiência Pública da Saúde, no dia 27 de Maio de 2022, às 09:00 horas, para apresentação de relatórios detalhados referentes ao primeiro quadrimestre de 2022. A referida Audiência Pública da Saúde será realizada no Centro de Saúde "Dr Miguel Vitaliano" situado na Av 03 nº 130 Centro. Demais informações, os interessados deverão obter junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0451/2022 De 19 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Natália Miele Vasco Simonelli ."

A Diretora Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

"Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II da Emenda Constitucional n. 103/2019 e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, art. 78 e 90, da Lei Complementar nº 3.544, de 28/06/2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, e ainda, os benefícios do Art.22, e Anexos I e II da Lei Complementar n.3.575, de 14/12/2007, com alterações posteriores, c/c a Lei Complementar nº 09, de 26/11/2013, Lei nº 4.175 de 14/02/2019 c/c Decreto nº 4.805 de 14/02/2019, c/c Decreto nº 4.805 de 14/02/2019, que atualiza os Valores das Tabelas dos Vencimentos dos Servidores, Lei Complementar nº 4.206 de 14/02/2020 e Lei nº 4.277, de 11 de fevereiro de 2022, verifica-se que a Sra. Natália Miele Vasco Simonelli, servidor(a) efetivo(a) no cargo

de "Professor de Educação Básica I PEB I" referência M4, letra "H" faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a(o) Sr(a). Natália Miele Vasco Simonelli, portador (a) do RG nº 20.723.929-0 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 181.086.398-83, servidor(a) efetivo(a) no cargo de " Professor de Educação Básica I – PEB I " , referência "M4", letra "H", lotada na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º446/2022.

Art. 2º Dessa forma, o valor dos proventos do cargo efetivo: (Vencimento base de R\$3.809,00, mais Adicional por Tempo de Serviço de 28% no valor de R\$1.066,52 + Sexta Parte no valor de R\$634,83 + Adicional de Via Acadêmica 5% no valor de R\$190,45 + Adicional de Via Acadêmica 10% no valor de R\$380,90). O valor dos proventos do(a) servidor(a) será de R\$6.081,70 (Seis mil, oitenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.05.2022 e ficam revogadas as portarias nº0446/2022 publicada em 09.05.2022 e portaria nº0446/2022 publicada dia 17.05.2022.

Registre-se, publique-se cumpre-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

PORTARIA N.º 0452/2022 De 20 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade ao servidor Sr. Júlio Rosa de Paula ."

A Diretora Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

"Considerando o art.36, II da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Art. 36 da Lei Complementar nº3.480, de 22/05/2006, Arts. 78 e 90 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia com as alterações do Art.1º, da Lei nº 3.818, de 12/06/2011, e ainda os benefícios dos Anexos I e II da Lei Complementar nº3.823, de 10/08/2011 com as alterações da Lei Complementar nº4.277 de 11/02/2022, verifica-se que o Sr. Júlio Rosa de Paula, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade

a(o) Sr(a) Júlio Rosa de Paula , portadora do RG nº61.324.477 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 667.068.078-34 servidor (a) efetivo (a) no cargo de “Almoxarife A” lotada na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º 0452/2022.

Art. 2º Os valor dos proventos, o valor da média apurada totaliza R\$2.282,33. Por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor. Tem-se então: $R\$2.282,33/12.775(35 \text{ anos}) \times 8.163 = R\$1.458,37$. O valor dos proventos do(a) servidor(a) será de R\$1.458,37(Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados por índice oficial valido a preservar-lhes o valor real.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpre-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

O PERIGO MORA NO QUINTAL.

COMBATA TODO DIA O TRANSMISSOR
DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

EVITE ÁGUA PARADA!



Deixe recipientes virados para baixo



Tampe a caixa d'água



Guarde pneus em locais cobertos



Limpe as calhas



Lave os ralos com água sanitária



Higienize os bebedouros



DENUNCIE
FOCOS DO MOSQUITO
AEDES AEGYPTI

 **3820.8225**

RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005